



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

***Aprova as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Goianorte, referentes ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da então Prefeita Municipal Senhora Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Goianorte, referentes ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da então Prefeita Municipal Senhora Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este o *caput*, são as constantes do Processo nr. 5926/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Fica reconhecida a conformidade da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), após exclusão das verbas indenizatórias da base de cálculo, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso I, da Lei nº 8.212/1991.

**Art. 3º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 19 de março de 2025.**

**VEREADOR CLEITON PEREIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-11f3fd-200320251701291809**